

RGM



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA GEOPARQUE UNESCO



LEI Nº 4.790, 11 DE JUNHO DE 2025.

Acrescenta Evento no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.727, de 14 de fevereiro de 2025, Calendário de Eventos 2025, para incluir o Evento “Semana do Meio Ambiente - Oficinas Interescolares Sustentáveis – 1ª edição”.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.727, de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe acerca do Calendário de Eventos de 2025, o Evento “Semana do Meio Ambiente - Oficinas Interescolares Sustentáveis – 1ª edição”.

Parágrafo único. O Evento ocorrerá conforme descrição abaixo:

SEMANA DO MEIO AMBIENTE - OFICINAS INTERESCOLARES SUSTENTÁVEIS – 1ª EDIÇÃO

Data: De 02 à 06 de Junho de 2025, manhã e tarde

Local: Salão de Atos da SMEEL e Escolas Municipais

Promoção: Secretaria de Educação, Esportes e Lazer

Contato: (55) 99649-9194

E-mail: fabiane.smeel@gmail.com

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 11 de junho de 2025.

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

Em: 11/06/25

Matr: 4791193

DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
Desenvolvimento Econômico